



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 657, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025, EM TODOS OS ORGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO os festejos do Carnaval de 2025, no período de 03/03/2025 a 05/03/2025;

CONSIDERANDO que o carnaval não consta no rol de feriados nacionais fixados pela Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que inexistente legislação municipal definindo como feriado as datas reservadas ao carnaval.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos e demais empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente nos dias 03 de março 2025 (segunda-feira), 04 de março de 2025 (quarta-feira) e 05 de março de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE